

ESTADO DO PIAUÍ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Parecer CEE/PI nº 081/2020

Opina pela renovação do reconhecimento, até 1º de dezembro de 2024, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela FACETEC, rede privada, em Monsenhor Gil (PI), e pela alteração no Plano de Curso.

PROCESSOS CEE/PI N^{os} 011/2020 e 012/2020 INTERESSADO: FACETEC – Monsenhor Gil (PI)

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento e Alteração no Plano de Curso de Enfermagem

COMISSÃO: Consa Adriana de Moura Silva, Consa. Gildete Milu da Silva Sousa, Consa. Paulina Pereira

Silva de Almeida e Consa. Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

APROVADO EM: 02/04/2020

I – INTRODUÇÃO

Em análise os Processos CEE/PI nºs 011/2020 e 012/2020, nos quais o senhor Jefferson Batista da Paz, diretor da FACETEC, rede privada, situada no Conjunto Portal dos Eucaliptos, nº 01, lotes 01 e 10, Bairro Portal dos Eucaliptos, CEP: 64.450-000, em Monsenhor Gil (PI), mantida pela Firma Faculdade de Ciências da Educação e Suas Tecnologias LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.273.574/0001-76, solicita a renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e a alteração no Plano de Curso do mesmo.

A instituição foi autorizada a ofertar o referido curso pela Resolução CEE/PI nº 006/2017 e teve seu reconhecimento pela Resolução CEE/PI nº 154/2018, vencida no dia 30 de novembro de 2019.

Para verificar, *in loco*, as condições de oferta do curso em referência, foi nomeada comissão pela Portaria ADM/CEE/PI n.º 005/2020.

II - RELATÓRIO

O processo de alteração no plano de curso encontra-se instruído com a documentação regulamentar, dentre essa: a matriz curricular autorizada e a matriz com a nova proposta de alteração na qual reduz o estágio supervisionado de 600h para 400h, preservando os componentes curriculares já autorizados por este colegiado.

O processo de renovação de reconhecimento encontra-se instruído com a seguinte documentação: requerimento, relação dos alunos concludentes, convênios firmados para o estágio supervisionado, quadro dos docentes e técnicos administrativos, relação dos equipamentos e insumos do laboratório, alvará de funcionamento e o CNPJ.

A comissão avaliou o curso, conforme instrumental, observando as seguintes dimensões:

- a) Organização Didático-Pedagógica: O curso está sendo ministrado de acordo com as exigências do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos CNCT, a carga horária do curso é de 1800 horas, sendo 950 horas de aulas teóricas, 250 horas de aulas práticas e 600 horas de estágio supervisionado, que com a alteração passará a ser 400h. O estágio é realizado em instituições públicas conveniadas, as fichas de avaliação de desempenho do estagiário estão corretamente preenchidas, datadas e rubricadas pelo supervisor de estágio. A comissão verificou que os diários de classe estão organizados e preenchidos corretamente com registro de frequências, conteúdos e assinatura do professor e os componentes curriculares da matriz conferem com as aulas ministradas. O referido curso possui 27 (vinte e sete) alunos matriculados dos quais 17(dezessete) são concludentes; a comissão aplicou questionários com os alunos que demonstraram satisfação com o curso ofertado.
- b) **Organização Técnica e Docente**: O corpo docente é formado por professores com qualificação compatível com as disciplinas que ministram e conta com coordenador pedagógico com formação em pedagogia e coordenador do curso com bacharelado em enfermagem.



ESTADO DO PIAUÍ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Parecer CEE/PI nº 081/2020

c) Instalações Físicas e Infraestrutura: A instituição funciona em prédio próprio com acessibilidade, suas instalações físicas são boas, conta com 01(uma) diretoria, 01 (uma) secretaria, 01(uma) coordenação pedagógica, 01(uma) sala de professores, 10 (dez) salas de aula em boas condições com instrumentos didáticos, 01(uma) cantina, 01(um)auditório, 01(um) depósito, a biblioteca encontra-se em espaço satisfatório, o laboratório de informática possui 10 (dez) computadores, em bom estado de conservação, conectados à internet e contém programas específicos do curso, no laboratório específico as paredes são laváveis e conta com equipamentos e insumos necessários para o desenvolvimento das aulas práticas.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

- a) Renovar o reconhecimento, até 1º de dezembro de 2024, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela FACETEC, rede privada, mantida pela Firma Faculdade de Ciências da Educação e Suas Tecnologias LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.273.574/0001-76, situada no Conjunto Portal dos Eucaliptos nº 01, lotes 01 e 10, Bairro Portal dos Eucaliptos, CEP: 64.450-000, em Monsenhor Gil (PI);
- b) Autorizar a alteração na matriz curricular do Curso Técnico em Enfermagem, integrante do Eixo tecnológico Ambiente e Saúde, da FACETEC, rede privada, em Monsenhor Gil (PI), que consiste na redução da carga horária do estágio supervisionado
- c) Determinar à direção que submeta os diplomas expedidos aos alunos concludentes do curso em apreço à devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade:
- d) Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV - DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 132/2019, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, S. M. J.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO", do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 02 de abril de 2020. VIRTUAL.

Consa Adriana de Moura Silva – Relatora

Consa. Gildete Milu da Silva Sousa

Cons^a. Paulina Pereira Silva de Almeida

Cons^a. Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Francisco Soares Santos Filho Presidente do CEE/PI